Informe conjunto sobre as atividades complementares

O regulamento do PPGS prevê que os discentes vinculados ao programa devem ter frequência mínima de 8 (oito) horas em atividades complementares a cada semestre. Gostaríamos de esclarecer que:

1) Essa determinação constitui parte da política de integralização de créditos, disciplinada pelo Regimento da Pós-Graduação da USP, para a obtenção dos títulos de Mestrado e Doutorado. Conforme esse Regimento (conferir, especialmente, os Art. 35 e Art.60), o total de unidades de créditos exigidos para titulação deve ser distribuído através da atribuição de créditos relacionados às disciplinas e à elaboração da dissertação ou tese. O Regimento determina ainda que as Comissões Coordenadoras (CCP) de cada Programa organizem e proponham a melhor forma de distribuição dos créditos, explicitando a possibilidade de que parte dos créditos relacionados às disciplinas poderia ser cumprida enquanto créditos especiais, na forma de participação em diversas atividades desenvolvidas pelos discentes.

2) O regulamento do PPGS, visando adequar a carga horária exigida em disciplinas com a realização das atividades de pesquisa e também estimular o convívio e o contato dos pós-graduandos com as diversas áreas e temáticas de pesquisa desenvolvidas no Programa, optou por não vincular todos os créditos mínimos exigidos à participação em disciplinas, o que poderia levar ao aumento tanto da carga horária quanto do número de disciplinas a serem cumpridas pelos discentes atualmente, por meio da inclusão do expediente de créditos especiais, na forma de participação em atividades complementares com frequência obrigatória de, no mínimo, 8 horas e, máximo, 16 horas, por semestre – **até o 18º mês do Mestrado e o 24º mês do doutorado**.

3) Assim, vale ressaltar que a exigência das 8 horas mínimas em atividades complementares constitui parte do modelo de distribuição dos créditos mínimos exigidos para a titulação no Mestrado e no Doutorado. Nesse sentido, a suspensão de sua obrigatoriedade encontra não apenas entraves legais, mas também dificuldades à organização interna do sistema de distribuição e atribuição de créditos mínimos exigidos pela USP. Tal possibilidade só poderia se concretizar a partir de uma profunda discussão interna sobre a reorganização do sistema de créditos, com uma análise séria do impacto de sua reformulação na carga didática dos docentes e na carga horária das disciplinas a serem cumpridas pelos discentes, podendo causar ainda mais ônus e desafios às rotinas de estudo e pesquisa dos pós-graduandos. De todo modo, tal debate ainda teria de ser encaminhado às instâncias de organização e controle da Pós-Graduação, tanto no âmbito da Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FFLCH, quanto no âmbito da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da USP. Vale destacar, os ritos processuais, que exigem tempo, e a densa carga de trabalho cumprida por tais instâncias, inclusive no atual contexto pandêmico e de mudanças nas políticas de financiamento à Pós-Graduação. À título de exemplo, lembramos que a última atualização do regulamento do PPGS foi encaminhada a essas instâncias em 2018 e ainda não foi aprovada.

4) Apesar de não ser possível a suspensão da obrigatoriedade de participação nas atividades complementares, pelos motivos apontados acima, a coordenação do programa está atenta às demandas apresentadas pelos discentes diante do difícil contexto em que vivemos atualmente. Nesse sentido, a CCP de julho de 2020 estabeleceu que:

- Aquelas/es que não puderam participar de tais atividades ou encontraram dificuldades para a obtenção de certificados, devem escrever para a secretaria do programa (socioccp@usp.br) relatando a situação e as horas serão abonadas pela CCP. Tal medida visa acompanhar as situações caso a caso, de modo que o programa possa estar atento às eventuais dificuldades enfrentadas pelas/os discentes. Ademais, as horas complementares são registradas conforme o caso de cada aluna/o para atender ao que consta no Regulamento do PPGS.

- Para o 2º semestre de 2020, o programa organizará um ciclo de oficinas e atividades a serem ofertadas no LAPS às/aos discentes, inclusive com a participação de pós-doutorandxs vinculados ao programa. Infelizmente, ao longo do primeiro semestre, as atividades regularmente oferecidas pelo PPGS foram fortemente impactadas pelo atual contexto, além da enorme sobrecarga de trabalho com a qual funcionárias e docentes se depararam.

- Para este mês, está previsto um encontro virtual entre a coordenação e as/os discentes do PPGS, a fim de estreitarmos o diálogo e a colaboração neste momento. Em breve, encaminharemos mais informações sobre a data, horário e a plataforma a ser utilizada.

A seguir, indicamos o acesso ao Regimento da Pós-Graduação da USP e aos Regulamentos da FFLCH e do PPGS:
http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018
http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-no-7623-de-21-de-fevereiro-de-2019
http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-6842-de-21-de-julho-de-2014

No mais, esperamos contar com todas e todos para o enfrentamento dos desafios que se avizinham, especialmente, em relação às mudanças nas políticas de avaliação e financiamento dos programas de Pós-Graduação pelas agências competentes. Tais alterações colocam entraves ao desenvolvimento da pesquisa em ciências humanas ao adotarem critérios inadequados à nossa área de pesquisa, reduzirem direta ou indiretamente o financiamento às instituições públicas, estabelecendo corte de bolsas e de fomentos a projetos de pesquisa.

Fiquem bem, mas atentos!!

Atenciosamente,

Representação Discente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – FFLCH - USP
Anna Hartmann
Lucas Gariani
Thaís Assis
Vinícius Madureira
Wendell Alves

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – FFLCH – USP
Ana Paula Hey